



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Portaria nº 1311 de 22/12/2023, DODF nº 240 de 26/12/2023, pag. 24.](#)

[Homologado em 22/12/2023, DODF nº 240 de 26/12/2023, pag. 25.](#)

PARECER Nº 404/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00114647/2022-43

Interessado: **Espaço Educativo Mafra II**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Espaço Educativo Mafra II; autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 13 de maio de 2022, de interesse do Espaço Educativo Mafra II, localizado na Rua 4, Chácara 7, Trecho 3, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Espaço Educativo Mafra Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.855.773/0001-39, com sede na Rua 1, Chácara 3, Lote 42-A, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que a instituição educacional teve autorizado o seu funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, com a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, pelo prazo de 1 ano, conforme Ordem de Serviço nº 19/Suplav/SEEDF, de 27 de janeiro de 2023.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O contrato de locação de imóvel comercial comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 23 de janeiro de 2023 e em 25 de janeiro de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

O Espaço Educativo Maфра II conta em seu espaço físico com os seguintes ambientes instituição:

Pavimento térreo:

Recepção; secretaria escolar; banheiro; quatro salas de aula; sala de higienização; sala de atendimento; enfermagem; banheiro para pessoa com deficiência - PCD; ampla área de recreação descoberta com brinquedo de playground e grama natural; depósito de material de limpeza; lanchonete; piscina com vestiários e banheiros feminino e masculino; área de recreação coberta com brinquedão e quadra de esportes.

1º pavimento:

Quatro salas de aula para educação infantil com banheiro para estudante (unissex); sala Google; banheiro adulto separado por sexo; banheiro com chuveiro para estudantes do horário integral com atividades extracurriculares e por opção da família.

2º pavimento:

Quatro salas de aula para o ensino fundamental; banheiro para estudante separado por sexo; banheiro para pessoa com deficiência - PCD; sala multiuso; sala da direção com banheiro adulto (unissex); sala para professores com banheiro (unissex) e mini copa; depósito para material de limpeza; sala de coordenação pedagógica.

3º pavimento:

Seis salas de aula; banheiro para estudantes separados por sexo; sala do financeiro/administrativo, sala para gráfica; depósito.

4º pavimento:

Cozinha; despensa; refeitório; área molhada com brinquedos infantis; mini quadra esportiva; área descoberta para recreação.

As dezoito salas de aula, mobiliadas adequadamente, são amplas, contam com bom espaço para a circulação dos estudantes e do docente e possuem ventilação e iluminação boas. Há, também, ventilação forçada com ar condicionado e ventilador.

Os estudantes do Espaço Educativo Maфра II contam com acervo literário no "cantinho da leitura" em cada sala de aula, e com um sala multifuncional.

Para a recreação dos estudantes a instituição dispõe de parques ao ar livre, piscina, área verde e área de recreação coberta.

Registra-se que o conforto térmico dos ambientes é bom e a instituição conta com corredores amplos e um bom espaço de circulação entre os ambientes instituição.



Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil:

Pré-Escola:

- Jardim I - para crianças de 4 anos de idade.
- Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental:

1º ao 9º ano - ofertado para estudantes a partir de 6 anos de idade, no 1º ano.

Na jornada integral, são oferecidas atividades diversificadas, como: capoeira, psicomotricidade, musicalização infantil, culinária experimental, balé, judô, contação de história e Língua Inglesa, visando ao enriquecimento do currículo, além de brincadeiras dirigidas, alimentação e higiene.

A dinâmica de trabalho na Jornada Integral oferecida pelo Espaço Educativo Mafra II vai ao encontro das necessidades de cada faixa etária e nível de desenvolvimento, tendo como perspectivas de aprendizagem:

- I. interação com outros estudantes;
- II. atividades extracurriculares;
- III. desenvolvimento corporal e emocional;
- IV. melhora do rendimento em sala de aula;
- V. desenvolvimento de trabalhos em equipe;
- VI. incentivo à prática de esportes;
- VII. promoção do lazer e cultura.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.



O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa, do 1º ao 5º ano. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

O Espaço Educativo Mafra II oferta, a todos os estudantesm programa bilíngue em Língua Inglesa, o qual foi concebido internamente, considerando a realidade da instituição educacional e de sua comunidade escolar.

Com uma carga horária de 5 horas semanais, distribuídas em uma hora diária de aula para todas as turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, o programa promove um ambiente propício para a aquisição da segunda língua. Atividades lúdicas, como cantar, dançar e desenhar, ler e escrever, são cuidadosamente incorporadas às práticas pedagógicas, proporcionando estímulos que encorajam os estudantes a se expressarem livremente e a absorverem de maneira mais efetiva o novo idioma.

A instituição educacional também oferta os seguintes projetos institucionais:

- I - Feira de Ciências e artes – que desperta o gosto pela ciência e pela pesquisa.
- II - Projeto de Leitura - que busca despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno
- III - Projeto Horta - que busca conscientizar os estudantes sobre a importância da preservação de recursos ambientais para a produção sustentável de alimentos.
- IV - Projeto MAKER - cujo objetivo é colocar a mão na massa e descobrir novas formas de enxergar um problema ou desafio
- V - Projeto ALFALETRANDO – tem o objetivo de desenvolver a linguagem oral e escrita dos educandos, utilizando a narrativa dos contos como tipologia textual e outros gêneros textuais que envolvam a produção de jogos diversos
- VI - Projeto Caixa Matemática – busca oferecer aos alunos a oportunidade de relacionar o uso da Matemática em situações reais, do cotidiano

(sic)

2. Avaliação

“O Espaço Educativo Mafra II considera a avaliação como um processo dinâmico, global e sistemático cujos aspectos qualitativos prevalecem sobre os quantitativos.”

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório individual de desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.



No Ensino Fundamental, a avaliação é diagnóstica, contínua, qualitativa e cumulativa, compreendendo a apuração da assiduidade e o aproveitamento do estudante.

Dentre outros procedimentos de avaliação do desenvolvimento e do aproveitamento escolar dos estudantes do Ensino Fundamental, o Espaço Educativo Mafra II adota:

- I - autoavaliação do estudante;
- II - relatórios decorrentes da observação sistemática do estudante;
- III - atividades de pesquisa (individuais e em grupos);
- IV - trabalhos em campo e experimentais (individuais e em grupos);
- V - testes (provas escritas com questões construídas ou de múltipla escolha);
- VI - provas orais.

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação não tem o objetivo de promoção, sendo realizada por meio do acompanhamento e do registro do desenvolvimento do estudante, por meio de relatório individual, que considera o desenvolvimento sensório-motor, a aptidão intelectual, o equilíbrio emocional, a formação de hábitos e atitudes e o desenvolvimento das atividades propostas.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6 pontos.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem:

contínua – paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento escolar insatisfatório do estudante;

periódica/bimestral – realizada após o encerramento de cada bimestre letivo tão logo se conheçam os resultados insatisfatórios da avaliação;

final – oferecida ao estudante que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em até 3 (três) componentes curriculares.

(sic)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 172 artigos e 51 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano ou série subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

Não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Espaço Educativo Mafra II, localizado na Rua 4, Chácara 7, Trecho 3, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Espaço Educativo Mafra Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.855.773/0001-39, com sede na Rua 1, Chácara 3, Lote 42-A, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil: Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19/2023/Suplav/SEEDF, de 27 de janeiro de 2023, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 12 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/12/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 404/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: ESPAÇO EDUCATIVO MAFRA II			
Etapa: Educação Infantil – Pré-Escola			
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos			
Regime: Anual			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	PRÉ-ESCOLA	
		Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		21	21
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		850	850
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA INTEGRAL (em horas)		52	52
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA INTEGRAL (em horas)		2100	2100
OBSERVAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none">Jornada, Turno, Horário das aulas:<ul style="list-style-type: none">Jornada Parcial: Matutino – das 7h30 às 11h45 / vespertino – das 13h30 às 17h45.Jornada Integral: das 7h30 às 17h45.Na jornada parcial, a duração do intervalo supervisionado é de 15 minutos, computados na carga horária.Na jornada integral, o horário de almoço supervisionado é de 1h e 2 intervalos de 15 minutos supervisionados, computados no horário de aula.Os horários dos itens de 1 a 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.Na carga horária semanal não foram registradas as casas decimais, contudo estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.			



ANEXO II DO PARECER Nº 404/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: ESPAÇO EDUCATIVO MAFRA II										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa						x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	30
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	833
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA INTEGRAL (em horas)		50	50	50	50	50	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (em horas)		1666	1666	1666	1666	1666	-	-	-	-
OBSERVAÇÕES:										
<ol style="list-style-type: none">Jornada e turno, horário das aulas:<ul style="list-style-type: none">Parcial: matutino: das 7h30 às 12h / Vespertino: das 13h30 às 18h;Integral: das 7h30 às 18h00.Duração do módulo-aula: 50 minutos.Na jornada parcial, a duração do intervalo é de 20 minutos, computados no horário das aulas.Na jornada integral, o horário de almoço é de 1h e o horário e 2 intervalos de 20 minutos, não computados na carga horáriaOs itens anteriores, enumerados de 1 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.Projetos interdisciplinares eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	DESAFIOS DA MATEMÁTICA
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental (adequado à faixa etária)
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	Jornada Parcial – 166 horas anuais. Jornada Integral – 400 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Compreender o estudo da matemática por meio da resolução de problemas e questões que despertem o interesse e a curiosidade, analisando situações e percebendo novas possibilidades de raciocínio e soluções.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa; Matemática – Matemática.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes poderão optar por qual projeto interdisciplinar eletivo cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	LEITURA
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental (adequado à faixa etária)
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	Jornada Parcial – 166 horas anuais. Jornada Integral – 400 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa e a produção escrita, por meio de atividades lúdicas, respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes poderão optar por qual projeto interdisciplinar eletivo cursar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Capoeira	1 hora, 1 vez por semana
Psicomotricidade	1 hora, 1 vez por semana
Musicalização Infantil	1 hora, 1 vez por semana
Culinária Experimental	1 hora, 1 vez por semana
Balé	1 hora, 1 vez por semana
Judô	1 hora, 1 vez por semana
Contação De História	1 hora, 1 vez por semana
Língua Inglesa	1 hora, 1 vez por semana